

Expediente: PL
Categoria: Denominação
Ordem: 74
nº fls: 07

Lei 2382 de 23.09.1996K



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

78/96

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira

ASSUNTO:

Denominando Rua Estevam Izídio Pereira, no Bairro
Santo Inácio. a rua 18

Recebido em 21.03.95
MOVIMENTO

- 1 Aprovado em 1º - 10.08.96.
- 2 À Com. de Denominação - 10.08.96.
- 3 Aprovado em 2º - 27.08.96.
- 4 Aprovado em 3º - 10.09.96.
- 5 À sanção - 10.09.96.
- 6 Arquivado -
- 7
- 8
- 9
- 10

AS Comiss 88



OK
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE
DE 19 DE 19

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A rua 18 (Dezoito), localizada no Bairro Santo Inácio, nesta cidade, passa a denominar-se Rua Estevam Izídio Pereira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 21 de março de 1995.

Ubaldo Ferreira
Vereador Ubaldo Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
EM 10 DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE agosto DE 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE setembro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 10 DE setembro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE _____
 EM _____ DE _____ DE 19____

 PRESIDENTE

É legal e constitucional

Edmundo Neliur

Lipa Xavier

Somos pela aprovação.

Lipa Xavier

Somos pela aprovação

27/8/96

Somos pela aprovação

Alc. Gomes
Tomraço da Cowden
27/8/96



Prefeitura Municipal de Montes Claros

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.

- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a "Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.

- Não constam a existência de "Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.

- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izídio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldino Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Moraes, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fluzza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.



Prefeitura Municipal de Montes Claros

OF.: No. GS/364/96

2

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa
consideração, colocando-nos a disposição para
esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,


Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md